TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16)

3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000862-63.2014.8.26.0233

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Exeqüente: **Irmãos Ruscito Ltda. - Supermercados Ruscito**

Executado: Maicon Erbert Basque

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Homologo o acordo comunicado nos termos do artigo 792 do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo ajustado, deixo de suspender o processo e determino que o autor se manifeste sobre o integral cumprimento do acordo no prazo de cinco dias.

O decurso do prazo sem manifestação implicará extinção do processo pelo pagamento.

Intime-se.

Ibate, 24 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA